



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 105/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para inserir no orçamento a categoria econômica de “serviços de tecnologia, informação e comunicação - pessoa jurídica”, no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Administração Tributária, visando melhoramentos na fiscalização e o aumento na arrecadação.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 14 de outubro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 105/2020
de 14 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Recurso: 0001-Recurso Livre

05020412900222.231000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

05020412900222.231000-3.3.90.40.00.00.00 () - Serviços de Tecnol., Inform. e Comunic.-PJ..... R\$ 7.100,00

TOTAL R\$ **7.100,00**

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001-Recurso Livre - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

05010412301102.024000-3.3.90.40.00.00.00 (4915) - Serviços de Tecnol., Inform. e Comunic.-PJ..... R\$ 7.100,00

TOTAL R\$ **7.100,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE